

Lei Nº 2.841 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar.

<Introdução>

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - É o Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$-89.773,69 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

0501.13764481.008 - DESPOLUIÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Elemento Despesa: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$-89.773,69

§ ÚNICO - Servirão de recursos para a presente suplementação, o valor de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) a ser liberado pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano - SEDU , através do Programa PASS - Esgotamento Sanitário, do Governo Federal e a redução na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0302.15814872.007 - CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

Elemento Despesa: 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$- 9.773,69

<Artigo_2>

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
23 de novembro de 1999

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO